



Câmara Municipal de Rolim de Moura

Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

Ata Eletrônica da 37ª Ordinária da 2ª Sessão Legislativa da 10ª Legislatura

Identificação Básica: Tipo de Sessão: Ordinária ; Abertura: 31/10/2022 - 11:00 ; Encerramento: 31/10/2022 - 11:36

Mesa Diretora: Presidente: Claudinei Fernandes de Souza / PSL ; 1º Vice Presidente: Ivan Ferreira de Vasconcelos / REPUBLICANOS ; 1º Secretário: Juliana Aparecida Nonato Antunes Carvalho. / PODE

Lista de Presença na Sessão: Cidinei Furtunato / REPUBLICANOS ; Claudinei Fernandes de Souza / PSL ; Eliomar Monteiro da Silva / PSD ; Eurico Gomes Rodrigues. / PODE ; Ivan Ferreira de Vasconcelos / REPUBLICANOS ; Juliana Aparecida Nonato Antunes Carvalho. / PODE ; Ronny Ton Zanotelli / PTB ; Renato de Alencar Dionísio / MDB ; Walter Soares Dos Santos / MDB

Expedientes: Abertura da Sessão: Rolim de Moura, Estado de Rondônia, às 11:00 do dia 31 de outubro de 2022, nas dependências do Plenário Luciano de Argôlo, Câmara Municipal de Rolim de Moura, o Senhor Presidente, Vereador Claudinei Fernandes de Souza, que depois de constatada a existência legal de QUORUM, e sob a proteção de Deus declara aberta a TRIGÉSIMA SÉTIMA SESSÃO ORDINÁRIA, do Segundo Período Legislativo da Segunda Sessão Legislativa da Décima Legislatura da Câmara Municipal de Rolim de Moura, Rondônia. **Leitura Versículo Bíblia Sagrada:** Em seguida, o Senhor Presidente, secretariado pela 1ª Secretaria Excelentíssima Senhora Juliana Aparecida Nonato Antunes Carvalho, convidou o Excelentíssimo Senhor Vereador Cidinei Furtunato para fazer a leitura de um versículo da Bíblia sagrada. **Leitura Expediente Recebido/Expedido:** Leitura do Projeto de Lei de nº 170/2022 de autoria do Vereador Eliomar Monteiro que dispõe sobre: "Insere §§ 1º e 2º e transforma Parágrafo Único em § 3º ao Artigo 2º da Lei Municipal nº 3.325, de 13 de junho de 2017". **Leitura Ata Sessão anterior:** Em seguida, requisitou a leitura da ata da Sessão anterior, feito o pedido de dispensa pela 1ª Secretaria e, aprovado por unanimidade em votação simbólica. **Grande Expediente-Palavras vagas aos vereadores inscritos:** Uso da Tribuna pelo Excelentíssimo Senhor Vereador Eurico Gomes, que teceu comentários a respeito do atual cenário político presente no Brasil. Disse ainda sobre a impescincibilidade da Ética e da Moral as quais devem pautar as condutas do homem, sem o atropelo dos Direitos inerentes às pessoas e o respeito às divergências de pensamento entre indíviduos de uma mesma sociedade. Ato Contínuo, uso da tribuna pelo Excelentíssimo Senhor Vereador Ronny Ton Zanotelli, onde usou da palavra para parabenizar aos representantes eleitos e alertou para as grandes responsabilidades que os acompanham na vitória nas eleições, governando e legislando para todos, não somente para aqueles que neles depositaram seu voto. Discorreu ainda sobre o bom diálogo que deve ocorrer nas diversas esferas da sociedade, principalmente nas ações voltadas para o bem da coletividade. Uso da Tribuna pelo Excelentíssimo Senhor Vereador Cidinei Furtunato onde informou sobre a futura Casa de apoio a ser instalada no Município de Porto Velho para atender aos municípios de Rolim de Moura. Parabenizou ainda os serviços prestados pela Secretaria de Obras, bem como aos representantes eleitos. **Ordem do Dia:** Discussão e votação única do Projeto de Lei Complementar nº 02/2022 de autoria da Mesa Diretora que dispõe sobre: "Concede Revisão Geral aos Vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal de Rolim de Moura". Discussão e votação única do Projeto de Lei nº 51/2022 de autoria da Vereadora Juliana Antunes que dispõe sobre: "institui no âmbito do Município de Rolim de Moura a "CAMPANHA SETEMBRO PET". Discussão e votação única do Projeto de Lei nº 153/2022 de autoria do Poder Executivo Municipal que dispõe sobre: "Autoriza a abertura crédito adicional suplementar por anulação de dotação ao Orçamento do presente exercício financeiro, no valor de R\$50.000,00". Manutenção do Prédio do CER - Centro Especializado em reabilitação, reparo no telhado, corrimão, portas. Secretaria Municipal



Câmara Municipal de Rolim de Moura

Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

de Saúde - SEMUSA. **Encerramento:** Em seguida, o Presidente assim declarou: Nada mais havendo a se tratar, agradecemos a proteção de Deus e declaro encerrada a Sessão.

Matérias do Expediente: 1 - Projeto de Lei Ordinária nº 170 de 2022, "Insere §§ 1º e 2º e transforma Parágrafo Único em § 3º ao Artigo 2º da Lei Municipal nº 3.325, de 13 de junho de 2017". Autor: Eliomar Monteiro - 2º Vice Presidente., Tipo: Leitura, Resultado: Matéria não lida ;

Oradores do Expediente: 1 - Eurico Gomes Rodrigues. / PODE ; 2 - Ronny Ton Zanotelli / PTB ; 3 - Cidinei Furtunato / REPUBLICANOS

Lista de Presença na Ordem do Dia: Cidinei Furtunato / REPUBLICANOS ; Claudinei Fernandes de Souza / PSL ; Eliomar Monteiro da Silva / PSD ; Eurico Gomes Rodrigues. / PODE ; Ivan Ferreira de Vasconcelos / REPUBLICANOS ; Juliana Aparecida Nonato Antunes Carvalho. / PODE ; Ronny Ton Zanotelli / PTB ; Renato de Alencar Dionísio / MDB ; Walter Soares Dos Santos / MDB

Matérias da Ordem do Dia: 1 - Projeto de Lei Complementar nº 2 de 2022, Concede Revisão Geral aos Vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal de Rolim de Moura. Autor: Mesa Diretora - MEDIR, Turno: Único, Tipo: Nominal, Sim: 8, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada por unanimidade - Obs.: O Presidente poderá votar nas seguintes hipóteses constantes no artigo 32 da Resolução nº 05/2017 (Regimento interno da Câmara Municipal de Rolim de Moura): "I - na eleição da Mesa; II - quando a matéria exigir, para sua aprovação, voto favorável de dois terços ou da maioria absoluta dos membros da Câmara; III - no caso de empate, nas votações públicas e secretas". Por não se tratar de nenhum caso acima, a matéria segue aprovada por unanimidade. **Votos Nominais :** Cidinei Furtunato - Sim ; Claudinei Fernandes de Souza - Não Votou ; Eliomar Monteiro da Silva - Sim ; Eurico Gomes Rodrigues. - Sim ; Ivan Ferreira de Vasconcelos - Sim ; Juliana Aparecida Nonato Antunes Carvalho. - Sim ; Ronny Ton Zanotelli - Sim ; Renato de Alencar Dionísio - Sim ; Walter Soares Dos Santos - Sim ; **2 - Projeto de Lei Ordinária nº 51 de 2022**, institui no âmbito do Município de Rolim de Moura a "CAMPANHA SETEMBRO PET". Autor: Juliana Antunes - 1ª Secretária., Tipo: Nominal, Sim: 8, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada por unanimidade - Obs.: O Presidente poderá votar nas seguintes hipóteses constantes no artigo 32 da Resolução nº 05/2017 (Regimento interno da Câmara Municipal de Rolim de Moura): "I - na eleição da Mesa; II - quando a matéria exigir, para sua aprovação, voto favorável de dois terços ou da maioria absoluta dos membros da Câmara; III - no caso de empate, nas votações públicas e secretas". Por não se tratar de nenhum caso acima, a matéria segue aprovada por unanimidade. **Votos Nominais :** Cidinei Furtunato - Sim ; Claudinei Fernandes de Souza - Não Votou ; Eliomar Monteiro da Silva - Sim ; Eurico Gomes Rodrigues. - Sim ; Ivan Ferreira de Vasconcelos - Sim ; Juliana Aparecida Nonato Antunes Carvalho. - Sim ; Ronny Ton Zanotelli - Sim ; Renato de Alencar Dionísio - Sim ; Walter Soares Dos Santos - Sim ; **3 - Projeto de Lei Ordinária nº 153 de 2022**, "Autoriza a abertura crédito adicional suplementar por anulação de dotação ao Orçamento do presente exercício financeiro, no valor de R\$50.000,00". Manutenção do Prédio do CER - Centro Especializado em reabilitação, reparo no telhado, corrimão, portas. Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA. Autor: Aldair Júlio Pereira - Prefeito, Número de Protocolo: 31, Turno: Único, Tipo: Nominal, Sim: 8, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada por unanimidade - Obs.: O Presidente poderá votar nas seguintes hipóteses constantes no artigo 32 da Resolução nº 05/2017 (Regimento interno da Câmara Municipal de Rolim de Moura): "I - na eleição da Mesa; II - quando a matéria exigir, para sua aprovação, voto favorável de dois terços ou da maioria absoluta dos membros da Câmara; III - no caso de empate, nas votações públicas e secretas". Por não se tratar de nenhum caso acima, a matéria segue aprovada por unanimidade. **Votos Nominais :** Cidinei Furtunato - Sim ; Claudinei Fernandes de Souza - Não Votou ; Eliomar Monteiro da Silva - Sim ; Eurico Gomes Rodrigues. - Sim ; Ivan Ferreira de Vasconcelos - Sim ; Juliana



Câmara Municipal de Rolim de Moura

Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

Aparecida Nonato Antunes Carvalho. - Sim ; Ronny Ton Zanotelli - Sim ; Renato de Alencar Dionísio - Sim ; Walter Soares Dos Santos - Sim ;

Ocorrências da Sessão: Para visualizar todos os diálogos e debates na íntegra, acesse o canal oficial da Câmara Municipal de Rolim de Moura no Youtube, ou, através do link: <https://www.youtube.com/watch?v=XLPa26ugPdQ&t=1s>

Assinatura da Mesa Diretora da Sessão

Presidente:
Claudinei Fernandes
de Souza / PSL

1º Vice Presidente:
Ivan Ferreira de
Vasconcelos /
REPUBLICANOS

1º Secretário:
Juliana Aparecida
Nonato Antunes
Carvalho. / PODE



**ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA
Gabinete da Presidência/Técnicas Legislativas**

Avenida João Pessoa, 4463 – Centro – Fone: (069) 3442 – 1629 – Rolim de Moura – Rondônia.

Ofício nº. 087/GP-TL/2022.

Rolim de Moura, RO, 01 de novembro de 2022

Ao
Excelentíssimo Senhor
ALDAIR JÚLIO PEREIRA
Prefeito Municipal de Rolim de Moura
N E S T A.

Assunto: Encaminhamento de Autógrafo de Lei

Senhor Prefeito

Com os cordiais cumprimentos, tem este à finalidade de encaminhar à Vossa Excelência, os **Autógrafos de Leis**, abaixo relacionados, que após correrem os trâmites regimentais neste Poder Legislativo, foram aprovados pelos Senhores Vereadores na Sessão Ordinária realizada no dia 31 de outubro de 2022.

1. 142/CMRM-2022, referente ao Projeto de Lei Complementar nº 02/2022 de autoria da Mesa diretora, que dispõe sobre: **“Concede Revisão Geral aos Vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal de Rolim de Moura”**;
2. 143/CMRM/2022, referente ao Projeto de Lei nº 51/2022 de autoria da Vereadora Juliana Antunes, que dispõe sobre: **“Institui no âmbito do Município de Rolim de Moura a “CAMPANHA SETEMBRO PET”**;
3. 144/CMRM/2022, referente ao Projeto de Lei nº 153/2022 (Mens. 155 PL Exec. 149/2022), EXECUTIVO MUNICIPAL, que dispõe sobre: **“Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar por anulação de dotação ao Orçamento do presente exercício financeiro no valor de R\$ 50.000,00”**.

Atenciosamente,

**CLAUDINEI
FERNANDES DE
SOUZA:
58104100220**

**CLAUDINEI FERNANDES DE SOUZA
Presidente/CMRM**

Assinado digitalmente por
CLAUDINEI FERNANDES DE
SOUZA:58104100220
Razão: Eu sou o autor deste
documento
Localização: Rolim de Moura/RO
Data: 2022-11-01 13:24:50



**CÂMARA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA
SECRETARIA LEGISLATIVA**

**AUTÓGRAFO DE LEI Nº 142 /CMRM/2022
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 02/SUBSTITUTIVO/2022
Autor: MESA DIRETORA**

**“Concede Revisão Geral aos Vencimentos dos Servidores da
Câmara Municipal de Rolim de Moura”**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA,
Estado de Rondônia, faz saber que em 31 de outubro de 2022 o Plenário aprovou, a seguinte:

L E I :

Faz Saber que o Plenário da Câmara Municipal Aprovou e Ele Prefeito
Municipal SANCIONA a seguinte;

LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º Adiciona o percentual de 13,92 (treze vírgula noventa e dois por cento)”, à remuneração dos servidores da Câmara Municipal de Rolim de Moura/RO, à título de revisão geral anual, objetivando repor as perdas inflacionárias do ano de 2021, utilizando como base de cálculo, a média aritmética entre o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo IPCA e O Índice Geral de Preços – Mercado (IGP-M), nos termos do artigo 37, X, da CF.

Art. 2º A data base de aplicação da revisão geral anual é 01 de janeiro de 2022, retroagindo os efeitos financeiros desta lei, à referida data.

Parágrafo único. As tabelas de referências da reposição de que trata esta Lei Complementar serão publicadas, por meio de Decreto do Chefe do Poder Legislativo, observando o percentual apurado no caput artigo 1º desta Lei.

Art. 3º Aplica-se o percentual previsto no art. 1º desta lei, às tabelas remuneratórias constantes na Lei Complementar nº 315/2022.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.



CÂMARA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA
SECRETARIA LEGISLATIVA

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições e contrário.

Rolim de Moura/RO, 01 de Novembro de 2022.

**CLAUDINEI
FERNANDES DE
SOUZA:58104100220**

Assinado digitalmente por
CLAUDINEI FERNANDES DE
SOUZA:58104100220
Razão: Eu sou o autor deste
documento
Localização: Rolim de Moura/RO
Data: 2022-11-01 13:28:32

CLAUDINEI FERNANDES DE SOUZA
Presidente

Art. 2º A campanha “Setembro Pet”, busca sensibilizar e conscientizar a população para a prevenção das principais doenças que acometem os animais de estimação (cães e gatos), a saber câncer de mama, de próstata, irliquiose, cinomose, parvovirose, rinotraqueite felina (FeLV), imunodeficiência (FIV), peritonite infecciosa (PIF) doenças renais e outros.

Parágrafo Único. As atividades de sensibilização e conscientização poderão ser realizadas em parcerias com poder público, através da Secretaria Municipal responsável, sociedade civil organizada, empresas privadas, o processo informativo dará maior visibilidade ao tema o que facilitará a detecção dos sintomas, diagnóstico e tratamento das doenças.

Art. 3º As despesas decorrentes de execução desta Lei desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementares se necessário.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor nesta data de sua publicação.

Rolim de Moura/RO, 04 de novembro de 2022.

ALDAIR JÚLIO PEREIRA

Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:

Luciani Fernandes

Código Identificador:CA54AC29

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO LEI COMPLEMENTAR Nº 317/2022

“Concede Revisão Geral aos Vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal de Rolim de Moura”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA, Estado de Rondônia, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, I, da Constituição do Município.

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte:

LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º Adiciona o percentual de 13,92 (treze vírgula noventa e dois por cento)”, à remuneração dos servidores da Câmara Municipal de Rolim de Moura/RO, à título de revisão geral anual, objetivando repor as perdas inflacionárias do ano de 2021, utilizando como base de cálculo, a média aritmética entre o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo IPCA e O Índice Geral de Preços – Mercado (IGP-M), nos termos do artigo 37, X, da CF.

Art. 2º A data base de aplicação da revisão geral anual é 01 de janeiro de 2022, retroagindo os efeitos financeiros desta Lei, à referida data. *Parágrafo único.* As tabelas de referências da reposição de que trata esta Lei Complementar serão publicadas, por meio de Decreto do Chefe do Poder Legislativo, observando o percentual apurado no caput artigo 1º desta Lei.

Art. 3º Aplica-se o percentual previsto no art. 1º desta Lei, às tabelas remuneratórias constantes na Lei Complementar nº 315/2022.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições e contrário.

Rolim de Moura/RO, 04 de novembro de 2022.

ALDAIR JÚLIO PEREIRA

Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:

Luciani Fernandes

Código Identificador:6595350E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO EXTRATO DE CONTRATO N° 002/2022. SANEROM

EXTRATO DE CONTRATO N° 002/2022

CONTRATO N° 002/2022;

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 015/2022;

DISPENSA N° 39/2022;

CONTRATANTE: AUTARQUIA DE SANEAMENTO DE ROLIM DE MOURA – SANEROM;

CONTRATADA: T. BOTTEGA EIRELI;

OBJETO: Serviço de instalação de rede elétrica com fornecimento de material contendo: 01 padrão bifásico completo, caixa com proteção de 63A, além de ramal de derivação. Local: antigo “lixão”, sítio linha 188, km 1,5 fundiária. A empresa deverá seguir todas as normas da ABNT.

1.1 EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: Vai derivar de uma subestação de um cliente da Energisa, na linha 188, Km 2,5, Lado Norte, onde será instalado o padrão bifásico e construído uma rede elétrica bifásica com uma extensão de 750 metros do ponto de derivação. A empresa vencedora irá fornecer todos os materiais necessários para execução dos serviços.

PRAZO CONTRATUAL O contrato terá vigência de 30 (trinta) dias a contar de sua assinatura.

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo para execução do serviço será de 10 (dez) a contar da ordem de serviço.

ORÇAMENTO: Nota de Empenho nº 82/2022, unidade orçamentária 1.001 (SANEROM) programa de trabalho 2.150, elemento de despesa 3.3.9.0.39.00.00, no valor total de **R\$ 15.400,00 (quinze mil e quatrocentos reais)**, com data de 01/11/2022.

Rolim de Moura/RO, 04/11/2022.

Autarquia de Saneamento de Rolim de Moura – SANEROM

MICHELE TEREZA CORREA DE BRITO CANGIRANA

Superintendente

Publicado por:

Estefani Maria da Silva Prado

Código Identificador:7CFBD3B9

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO EXTRATO DE CONTRATO N° 137/2022.

EXTRATO DE CONTRATO N° 137/2022

CONTRATO N° 136/2022;

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 441/2022;

TOMADA DE PREÇO N° 17/2022;

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA

CONTRATADA: RICCI ENGENHARIA CIVIL LTDA

OBJETO: Contratação de empresa especializada em construção civil para prestação de serviços, construção de rampa e calçada para acesso de ambulância da UPA - Unidade de Pronto Atendimento de Rolim de Moura.

PRAZO CONTRATUAL: O contrato terá vigência por um período de 60 (sessenta) dias, contados a partir da assinatura do instrumento contratual, regendo-se pelas disposições contida no art. 57 da Lei Federal n. 8.666/1993.

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo previsto para a execução dos serviços desta contratação é de 30 (trinta) dias trabalhados que serão contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço para início dos serviços, expedida pela Administração Pública.

ORÇAMENTO: Nota de Empenho nº 2342/2022, unidade orçamentária 2.011 (SEMUSA), programa de trabalho 2.101, elemento de despesa 3.3.9.0.39.00.00., no valor total de R\$ 28.371,88 (vinte e oito mil trezentos e setenta e um reais e oitenta e oito centavos), com data de 27/10/2022.

Rolim de Moura/RO, 04/11/2022.



CÂMARA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA
SECRETARIA LEGISLATIVA

CERTIDÃO DE ARQUIVAMENTO

Certifico que, nesta data, tendo em vista o encerramento do trâmite processual, com a publicação da Lei Complementar nº 317, de 04 de novembro de 2022, que “Concede Revisão Geral aos Vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal de Rolim de Moura”, no Diário Oficial dos Municípios edição nº 3342, ano XIV, de 07/11/2022, promovo o arquivamento definitivo do presente processo legislativo contendo 34 páginas.

Rolim de Moura, 24 de novembro de 2022.

**LEANDRO
DAMACENO
STOLARIC:
89652452220**

LEANDRO DAMACENO STOLARIC:89652452220
C-Brasil ICP-Brasil OU=ICP-DIGITAL MULTIFPLA
G1, OU=000071 (2000121, OU=presencial,
OU=Certificado PF A3, CN=LEANDRO DAMACENO
STOLARIC:89652452220
Eu sou o autor deste documento

Leandro Damaceno Stolaric
Técnico Legislativo